



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ. 67.662.452/0001-00 - licitacoes@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 - Centro - CEP. 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

ESCLARECIMENTO Nº 001/2024

Processo nº 0085/2024 – Dispensa (Eletrônica) nº 011/2024

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços para organização, elaboração e realização de processo seletivo simplificado, de caráter classificatório, para contratação temporária na administração municipal de Rosana, pelo regime administrativo, nos termos da Lei Complementar nº 002/1998; lei complementar nº 38/2014; Lei Complementar nº 63/2021, com a realização de inscrições, preparação e aplicação das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção de todos os atos necessários à seleção, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Solicitante: **LICITANTE – PLATAFORMA BLL.**

Trata-se de pedido de esclarecimentos/solicitação interposta por licitante através da **plataforma BLL**, em relação do edital da **Dispensa (Eletrônica) nº 011/2024**.

Assim, após análise do pedido de esclarecimento/solicitação interposta, obedecendo aos princípios que norteiam a Licitação e a Administração Pública, o Secretário de Licitações e Compras, torna público o questionamento apresentado, bem como os esclarecimentos exarados pela Secretaria de Educação, nos termos que seguem:

1) Sendo as inscrições via Internet, no site da empresa, é correto o entendimento de que compete ao município estabelecer convênio com instituição financeira para crédito do valor correspondente à taxa de inscrição, arcando com a tarifa bancária decorrente desta cobrança?

R: Fica de inteira responsabilidade da empresa contratada, sem nenhuma intervenção do município.

2) Qual a expectativa do número de candidatos inscritos?

R: Nos últimos anos tivemos uma demanda de aproximadamente 400 inscritos

3) Quando foi realizado o último processo seletivo simplificado nesse município para esses cargos e quantos candidatos houve à época?

R: O último processo seletivo foi realizado em 2023, com um total de 397 inscritos

4) Favor informar a quantidade de vagas por cargo/emprego.

R: Todos os cargos são cadastro reserva.

5) É correto o entendimento de que compete ao município a designação e o pagamento de local para realização da PO?

R: Em 2023 o local de realização da prova foi na Escola Municipal Antônio Félix (No



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ. 67.662.452/0001-00 - licitacoes@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 - Centro - CEP. 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

distrito de Primavera) em apoio da CONTRATANTE com a empresa licitante (Contratada). Porém, conforme descrito no item 14.3. – Recrutamento, pagamento e treinamento dos fiscais que trabalharão na aplicação das provas objetivas e dissertativas e de aptidão é de responsabilidade da contratada.

6) Sobre a Prova de Títulos, podemos considerar que compete ao município o recebimento dos documentos e o encaminhamento para a empresa contratada para avaliação, ou caberá à empresa proponente esta operacionalização (via plataforma digital própria)?

R: É de responsabilidade da empresa contratada fazer toda operação de recebimento desses documentos.

6.1) Serão avaliados os títulos apenas dos candidatos aprovados na PO?

R: Será avaliado os títulos de todos os candidatos, pois não é uma avaliação eliminatória e sim classificatória como solicitado.

7) Relativamente à Prova de Aptidão Física para o cargo de Professor Educação Básica II – Educação Física: 7.1) A quem compete a disponibilidade de local, de equipamentos e de pessoal de apoio para realização dos testes?

R: O local de realização da prova de aptidão pode ser realizado no Estádio Municipal (No distrito de Primavera) em apoio da CONTRATANTE com a empresa licitante (Contratada). Porém, equipamentos/pessoal de apoio para realização dos testes fica de responsabilidade da contratada.

7.2) Podemos considerar a aplicação desta prova apenas a um número pré-definido de candidatos como, por exemplo, a 05 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo, dentre os melhores classificados na PO?

R: Será aplicado para todos os candidatos, pois não é uma avaliação eliminatória e sim classificatória.

7.3) É correto o entendimento de que o teste de Aptidão Física consistirá na realização de Teste de Resistência - Cooper - 12min?

R: Sim, o teste de Cooper é realizado em uma pista de corrida de 400 metros, onde o participante deve correr o máximo de voltas possível em 12 minutos.

8) No que tange à Prova Dissertativa: 8.1) De que forma esta etapa deverá ser avaliada?

R: A avaliação, neste contexto, considera não apenas o conhecimento do candidato sobre o tema, mas também sua capacidade de argumentação, clareza na exposição das ideias, coesão textual e domínio da língua portuguesa.

8.2) Será aplicada junto com a PO?

R: Sim.

8.3) Podemos considerar a correção desta etapa apenas a um número pré-definido de



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ. 67.662.452/0001-00 - licitacoes@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 - Centro - CEP. 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

candidatos como, por exemplo, aos 50 (cinquenta) primeiros classificados na Prova Objetiva?

R: Não, será considerado todos os candidatos aprovados, pois não se trata de avaliação eliminatória e sim classificatória.

9) Quanto à avaliação médica para todos os cargos mencionada no subitem 1-6, Termo de Referência, Anexo I, do Edital:

R: A avaliação médica é realizada somente quando o candidato aprovado ser convocado para a entrega de documentação no setor de RH para contratação, sendo assim fica de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Rosana.

9.1) Favor esclarecer a quem compete esta etapa do processo seletivo, bem como no que consiste a mesma.

R: Quanto a avaliação médica fica de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Rosana.

9.2) Se for o caso, esclarecer a competência de disponibilidade de local e de pessoal de apoio para a realização desta etapa.

R: Fica de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Rosana.

10) Podemos considerar que a aptidão física e a capacidade funcional dos candidatos portadores de deficiência, subitem 2.3, Termo de Referência, Anexo I, do Edital, serão comprovadas por perícia médica a ser realizada pela equipe médica designada pelo município no momento da posse, ficando a contratada responsável exclusivamente pela análise administrativa da documentação/laudo médico entregue pelo candidato e pela liberação dos pedidos de provas especiais?

R: Sim, podemos considerar que a aptidão física e a capacidade funcional dos candidatos portadores de deficiência, conforme estipulado no subitem 2.3 do Termo de Referência, Anexo I, do Edital, serão comprovadas por meio de perícia médica a ser realizada pela equipe médica designada pelo município no momento da posse. Assim, a contratada ficará responsável apenas pela análise administrativa da documentação e do laudo médico apresentado pelo candidato, bem como pela liberação dos pedidos de provas especiais.

Publique-se.

Rosana, 24 de outubro de 2024.

JAIR FRANCISCO CAMARGO
Secretário de Licitações e Compras